



Secretaria de Logística e Transportes
Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR
Av. Borges de Medeiros, 1555 – 11º andar
Praia de Belas – Porto Alegre/RS – 90110-150



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

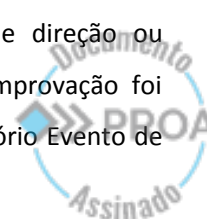
Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 11 horas, nesta cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar, reuniram-se na Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, NIRE nº 43 3 0005511 6, os Membros titulares do Comitê De Elegibilidade Estatutário, de caráter transitório da EGR, Rafael da Silva Ferreira, Marielle Lopes Dutra e Sandra Batista Grevinel, instituído pela Portaria nº066, de 03 de dezembro de 2024, tendo suas atribuições descritas no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 54.110/2018, baseado no Regramento da Lei 13.303/2016.

ORDEM DO DIA:

- a) análise documental da indicação do senhor **Jacó Braatz** para compor o Conselho Fiscal da EGR.
- b) verificar a conformidade do processo de avaliação do indicado.

DELIBERAÇÕES: foram examinados os documentos pertinentes, constante no **PROA 26/1800-0000433-9**, sobre os quais emanou-se a seguinte opinião, ressaltando-se que a aferição se limitou a análise do andamento do processo até esse momento e documentação comprobatória apresentada, especialmente, com fé, nas declarações oferecidas pelo candidato, em formulário próprio por ele consignado.

a) O candidato apresentou o Cadastro de Conselheiro Fiscal devidamente preenchido e assinado, informando atender aos requisitos necessários e não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas. Em especial quanto aos itens 15 e 16 que requerem comprovação documental, apresentou os diplomas de bacharel, mestre e doutor em área compatível para o cargo ao qual foi indicado, atendendo ao solicitado como comprovação ao item 15, que versa sobre a formação acadêmica mais aderente ao cargo. Já para o item 16, que avalia a experiência profissional, o candidato informou: “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, para tal comprovação foi apresentado pelo candidato a ficha funcional extraída do portal RHE - “Relatório Evento de





Cargos_Jacó_23-04-2026”, onde foram destacadas pelo candidato as experiências aderentes, que a comissão resumiu no quadro abaixo:

Cargo	Referência	Início	Fim	Meses
Chefe de Seção	FG IV	13/05/2016	31/08/2020	51
Chefe de Seção	FG IV	01/09/2020	15/07/2021	10
Chefe de Divisão	FG V	16/07/2021	25/01/2023	18
Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10	FGT/10	26/01/2023	19/06/2025	28
Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11	FGS/11	20/06/2025	29/04/2026	10
Chefe de Divisão (SUBSTITUIÇÃO)	FG V	27/01/2020	15/02/2020	0
			Total meses	117

Em análise aos períodos das experiências apresentadas, que fazem referência entre as FG IV e FGS 11, soma-se 117 meses - considerando os meses completos em cada exercício. O Período é equivalente à 9 anos e 9 meses, atendendo ao período mínimo de experiência que o candidato declarou no Item 16 do formulário de CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL. Cabe destacar que foi desconsiderada a experiência de Chefe de Divisão (substituição) – em destaque, exercida entre 27 de janeiro e 15 de março de 2020, uma vez que o período já está computado em Chefe de Seção FG IV, sendo vedada a soma conforme previsto nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12 do Decreto 54.110:

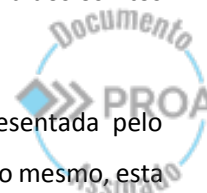
“§ 3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do “caput” deste artigo poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.”

GRIFADO

Ainda, com as informações obtidas nas legislações atinentes ao tema, não foi possível validar que as experiências apresentadas atendem ao requerido, sendo necessário a análise da PGE para o tema.

b) A análise do candidato está tramitando via PROA, o qual foi instaurado pela Secretaria de Logística e Transportes no dia 08 de abril de 2026, aprovado pelo secretário da pasta e devidamente aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil no dia 17 de abril de 2026, sendo encaminhado a este Comitê no dia 22 de abril, de forma que foram atendidos os ritos processuais até o presente momento.

Desta forma, tempestivamente, após análise da documentação apresentada pelo candidato e andamento do processo, com fé das informações apresentadas pelo mesmo, esta





Comissão manifesta-se **favorável quanto a elegibilidade do candidato** para assunção ao cargo no Conselho de Fiscal desta Empresa Gaúcha de Rodovias. Sendo assim, resta o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para decisão final acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações.

A seguir, em razão de não haver outro assunto de interesse a tratar, deu-se por encerrado o trabalho. A ata, após lida, foi aprovada, sendo assinada por todos os membros do Comitê.

Rafael da Silva Ferreira – Supervisor Executivo da EGR

Marielle Lopes Dutra – Chefe de Gabinete da EGR

Sandra Batista Grevinel - Pregoeira





26180000004339

Nome do documento: ATA 1 - Elegibilidade - Jaco Braatz.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rafael da Silva Ferreira
Sandra Batista Grevinel
Marielle Silva Lopes

EGR / AGAB / 47
EGR / GLIC / 125
EGR / PROTOC / 153

29/04/2026 17:02:09
29/04/2026 17:27:53
30/04/2026 10:13:16

